3o. OFICIO DO RIO DE JANEIRO - RJ

COMARCA DE RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANTÔNIO MARINS PEIXOTO FILHO
Oficial

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO

MATRÍCULA	FICHA
12.354	01

2-H-4 fls. 274

IMÓVEL - Terreno designado por lote 27 do PA. 7459, situado na esquina formada pelas ruas Jaguá e Mundo Novo, na freguesia da Lagoa, medindo: 85m pela rua Mundo Novo; 95,50m do lado oposto, ou seja, rua Jaguá; 17,50m à esquerda e 0m (zero metros) à direita, com a forma de um triângulo, confrontando do lado direito com a rua Jaguá; do lado esquerdo com a rua Mundo Novo; e nos... fundos com o lote 28 do mesmo PA., de Mauricio Brandon Schiller e outros.-Inscrição 616897 - CL. 7767. PROPRIETÁRIOS: MARIA ELVIRA SCHILLER DE MAYRINK,brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, CPF 083.514.907-25; ARNALDO BRANDON SCHILLER, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CPF 005.432.697-44; SYLVIO... BRANDON SCHILLER, do comércio, e s/m YEDDA DE PAULA BUARQUE ... SCHILLER, do lar, brasileiros, casados pela comunhão de bens,CPF 00.0392637-03; EDUARDO BRANDON SCHILLER, do comércio, e s/m GILDA MARTINS RIBEIRO SCHILLER, do lar, brasileiros, casados pela.. comunhão de bens, CPF 465.981.707-53; MAURÍCIO BRANDON SCHILLER, médico, e s/m MARIA CECILIA MILLER SCHILLER, do lar, brasileiros, casados pela comunhão de bens, CPF 000542137-38; LUCIO SCHILLER, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, CPF 053827657-58; Espólios de WALDEMAR BRANDON SCHILLER e GLÓRIA NEDER SCHILLER,representados pelo inventariante MAURÍCIO BRANDON SCHILLER, acima qualificado, nos termos do alvará expedido pelo Cartório do 1º.. Ofício da 2a. Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, todos residentes nesta cidade.- REGISTROS ANTERIORES: 3-VV - 5107 fls.. 37, 5076 a 5078 fls. 16 a 18 e 3-XX - 5672 a 5675 fls. 138 a 141 deste Cartório.-Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1978.-.-.-.-.-AC

R-1 M. 12.719 - PROMESSA DE VENDA - Por escritura de 03-06-1941 do 7º Ofício de notas desta cidade (Lº 610 fls. 9) re-ratificada por outra de 16-09-1942 do 16º Ofício de notas desta cidade (Lº 384 fls. 26Vº) os Proprietários prometeram vender o imóvel a STELIO GALVÃO BUENO, advogado, brasileiro, proprietário, residente nesta cidade, por Cr$ 1.000,00, incluindo outros imóveis. Imposto de transmissão recolhido em 18-01-1974 através da guia ..... 2430966.-Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1978.-.-.-.-.-.-.-.-. AC

R-2 M. 12.719 - PARTILHA DOS DIREITOS AQUISITIVOS - Os direitos à aquisição do imóvel foram partilhados a MARCO TULIO GALVÃO... BUENO, solteiro, maior, por Cr$ 252,00, nos autos de inventário dos bens deixados pelo finado STELIO GALVÃO BUENO ,processados, pelo Cartório do 2º Ofício do Juízo de Direito da 2a.Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, conforme certidão extraída de ditos autos. dada e passada em 19-09-1975, assinada e subscrita pelo escrivão JOSÉ CARLOS GALLIEZ PINTO, contendo a sentença proferida em 31 de março de 1966 pelo M.M. Juiz Doutor Paulo Malta Ferraz. Imposto de transmissão recolhido em 08 de janeiro 1959 através da guia..... 2522120. - Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1978.-.-.-.-.-.-. AC

segue...

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZH 43729 SUM
Consulte a validade do selo em:
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.

CERP: a01741ef-4e2e-4e89-8d48-157cf3957277

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 12.354 — FICHA 01 VERSO

R-3 M. 12.719 - PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS AQUISITIVOS.-Por escritura de 02-05-1960, do 20º Ofício de Notas desta cidade (Lº 1309 fls. 99Vº), re-ratificada por outra de 18-07-1978 do 23º Ofício de Notas desta cidade (Lº 2808 fls. 21) MARCO TULIO GALVÃO BUENO, qualificado no R-8, seus direitos à compra do imóvel por Cr$ 254,00, integralmente pagos, prometeu ceder a IVAN GERARDO DA FONSECA PORTELLA. - Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1978.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. AC

R-4 M. 12.719 - PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS AQUISITIVOS - Por escritura de 26-06-1961 do 5º Ofício de notas desta cidade (Lº.. 1648 fls. 95) IVAN GERARDO DA FONSECA PORTELLA, qualificado no R-8, prometeu ceder e transferir a JOSÉ BENITO GUILHERME MARIO.. MARTINELLI, qualificado no R-8, seus direitos à compra do imóvel por Cr$ 253,00.-Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1978.-.-.-.-.- AC

R-5 M. 12.719 - PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS AQUISITIVOS - Por escritura de 30-06-1967 do 2º Ofício de Notas desta cidade (Lº.. 2236 fls. 65Vº) JOSÉ BENITO GUILHERME MARIO MARTINELLI, qualificado no R-8, prometeu ceder e transferir a NELSON LOPES, qualificado no R-8, seus direitos à compra do imóvel por Cr$ 800,00, incluindo o lote 28, integralmente pagos.-Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1978.- AC

R-6 M. 12.719 - PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS AQUISITIVOS - Por escritura de 26-04-1973 do 18º Ofício de Notas desta cidade (Lº 1784 fls. 21) NELSON LOPES e s/m ALLIA MAGDALA SALES LOPES, qualificados no R-8, prometeram ceder e transferir a CARLOS ALBERTO.. SERRA VIVEIROS DE CASTRO, qualificado no R-8, seus direitos à... compra do imóvel por Cr$ 10.000,00.-Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1978.-. AC

R-7 M. 12.719 - PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS AQUISITIVOS -Por escritura de 19-03-1975 do 11º Ofício de Notas desta cidade (Lº 2021 fls. 45) CARLOS ALBERTO SERRA VIVEIROS DE CASTRO e s/m LÉA MARIA SUSSEKIND VIVEIROS DE CASTRO, qualificados no R-8, prometeram ceder e transferir a LUIZ FRANCISCO CARNEIRO LEITÃO, qualificado no R-8, seus direitos à compra do imóvel por Cr$....... 50.000,00, integralmente pagos.-Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1978.-.-.- AC

R-8 M. 12.719 - CESSÕES DE DIREITOS AQUISITIVOS - Por escritura de 18-07-1978 do 23º Ofício de notas desta cidade (Lº 2808 fls.. 21) MARCO TULIO GALVÃO BUENO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente nesta cidade, CPF 055.974.807-82, cedeu e transferiu a IVAN GERARDO DA FONSECA PORTELLA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente nesta cidade, CPF 013.895.997-87, seus direitos à compra do imóvel por Cr$ 254,00, já integralmente pagos; este cedeu e transferiu ditos direitos a JOSÉ BENITO.. GUILHERME MARIO MARTINELLI, brasileiro, solteiro, maior, propri-

segue..

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZH 43729 SUM
Consulte a validade do selo em:
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.

CERP: a01741ef-4e2e-4e89-8d48-157cf3957277

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 12.354 | FICHA 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO

2-H-4 fls. 274

proprietário, CPF 029.399.597-49, por Cr$ 253,00, já integralmente pagos; este cedeu e transferiu ditos direitos a NELSON LOPES, brasileiro, comerciante, assistido de s/m ALLIA MAGDA SALLES LOPES, brasileira, do lar, casados pela separação de bens, CPF 007.397.407-25, por Cr$ 400,00, já integralmente pagos; estes cederam e transferiram aludidos direitos a CARLOS ALBERTO SERRA VIVEIROS DE CASTRO, corretor de valores, assistido de s/m LEA MARIA SUSSEKIND VIVEIROS DE CASTRO, do lar, brasileiros, casados pela separação de bens, CPF números 010.960.957-34 e 533.260.087-91, respectivamente, por Cr$ 10.000,00 já integralmente pagos; e este, assistido de s/m, cedeu e transferiu ditos direitos a LUIZ FRANCISCO CARNEIRO LEITÃO, qualificado no R-9, por... Cr$ 50.000,00, já integralmente pagos, todos residentes nesta cidade.-Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1978.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-AC

R-9 M. 12.719 - COMPRA E VENDA - Por escritura de 18-07-1978, do 23º Ofício de notas desta cidade (Lº 2808 fls. 21) re-ratificada por outra de 01-09-1978 do mesmo 23º Ofício (Lº 2905 fls.... 125) os Proprietários venderam o imóvel a LUIZ FRANCISCO CARNEIRO LEITÃO, brasileiro, economista, casado pela separação de.... bens com ANA MARIA DE MENEZES LEITÃO, residente nesta cidade, CPF 029.787.177-34, por Cr$ 10,00. - Imposto de transmissão recolhido em 18-01-1974, 18-01-1974, 26-06-1978 e 26-06-1978, através.. das guias 2430965, 2430966, 2435742 e 2435741, respectivamente.-Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1978.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. AC

R-10 M. 12.719 - PENHORA - Nos termos da certidão extraída dos Autos da Ação de Execução datada de 12-12-1978, assinada pelo escrivão substituto Julio Jorge da Silva Ferreira, que o imóvel foi penhorado a CHRYSLER CORPORATION DO BRASIL, pelo valor de Cr$ 3.000.000,00.-Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1979.-.-AC

AV-11 M. 12.354 - RETIFICAÇÃO DE Nº DE MATRÍCULA - De acordo com o parágrafo 1º do artigo 213 da Lei 6015, o nº desta matrícula, fica retificado para 12.354.- Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1979--.--.-.-. AC

AV-12 M.12.354 - CANCELAMENTO DA PENHORA - Nos termos de Ofício nº 704/M/95.274, expedido em 27-09-1984, pelo Juizo de Direito.. da 29ª. Vara Civel, desta cidade, hoje arquivado, o M. M. Juiz de Direito Dr.Haroldo Carlos de Oliveira, determinou o cancelamento da penhora objeto do R-10. Documento prenotado em 28-09-1984. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 1984.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. AC

O TEC JUD JURTº Jeronor de Conceição Britone Telles

O OFICIAL Ariel Conrado da Motta - Autorizado

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZH 43729 SUM
Consulte a validade do selo em:
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.

CERP: a01741ef-4e2e-4e89-8d48-157cf3957277

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 12.354 — FICHA: 02 VERSO

R-13 M. 12.354 - PRIMEIRA HIPOTECA - Por escritura de 28-04-1982 do 12º Ofício de Notas desta cidade (Lº 2185 fls. 178) e escrituras de: 19-07-1983 (Livro 1809 fls. 190Vº ato 112), 11-08-1983 (Livro 1829 fls. 42 ato 27) e 11-09-1984 (Livro 1865 fls. 136) todas do 4º Ofício de notas desta cidade, prenotadas em 01-10-1984, LUIZ FRANCISCO CARNEIRO LEITÃO e s/m ANA MARIA DE MENEZES LEITÃO deram o imóvel em primeira e especial hipoteca a BANERJ Crédito.. Imobiliário S.A., com sede nesta cidade, CGC 33.050.626/0001-61, garantindo, com outros imóveis, uma dívida contraída por NORTEC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS Ltda., com sede nesta cidade, CGC ... 42.514.265/0001-58, no valor de 246.037,00000 UPC do BNH, equivalente em 11-09-1984, a Cr$ 3.261.139.242,00, sujeita a juros de 10% ao ano, que será resgatada no prazo de 30 meses a partir.. de 28-09-1982. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1984.-.-.-.-.-.-.
O TEC JUD JURTº *Paulo Antonio da Silveira*
O OFICIAL *Ariel Corrêa da Matta - Autorizado*

AV-14 M-12.354 - CONSIGNAÇÃO: Os lançamentos precedentes são os que constam da matrícula no livro próprio. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2024.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
O OFICIAL ____ Antônio Marins P. Neto Matr. Nº 94-2159

R-15 M-12.354 - PENHORA: (Protocolo nº 377.965 de 09/08/2024). Termo de Penhora datado de 09/09/2024, da 50ª Vara Cível, desta cidade, em conformidade com o artigo 845, §1º do CPC - hoje arquivado. **JUIZ**: Dr. Guilherme Pedrosa Lopes. **VALOR DA DÍVIDA**: R$65.759,80. **AUTOR**: IRAN DE OLIVEIRA COELHO, CPF nº 407.855.727-91; **RÉU**: MARCELO DE MENEZES LEITÃO, CPF nº 073.464.447-79; **PROCESSO**: nº 0161629-92.2011.8.19.0001. **DEPOSITÁRIO**: O réu. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2024.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
SELO: EEUK 44094 QMK. O OFICIAL ____ Antônio Marins P. Neto Matr. Nº 94-2159

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZH 43729 SUM
Consulte a validade do selo em:
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.

CERP: a01741ef-4e2e-4e89-8d48-157cf3957277

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 12.354 — FICHA 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO

2-H-4 fls. 274

proprietário, CPF 029.399.597-49, por Cr$ 253,00, já integralmente pagos; este cedeu e transferiu ditos direitos a NELSON LOPES, brasileiro, comerciante, assistido de s/m ALLIA MAGDA SALLES LOPES, brasileira, do lar, casados pela separação de bens, CPF 007.397.407-25, por Cr$ 400,00, já integralmente pagos; estes cederam e transferiram aludidos direitos a CARLOS ALBERTO SERRA VIVEIROS DE CASTRO, corretor de valores, assistido de s/m LEA MARIA SUSSEKIND VIVEIROS DE CASTRO, do lar, brasileiros, casados pela separação de bens, CPF números 010.960.957-34 e 533.260.087-91, respectivamente, por Cr$ 10.000,00 já integralmente pagos; e este, assistido de s/m, cedeu e transferiu ditos direitos a LUIZ FRANCISCO CARNEIRO LEITÃO, qualificado no R-9, por.. Cr$ 50.000,00, já integralmente pagos, todos residentes nesta cidade.-Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1978.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. AC

R-9 M. 12.719 - COMPRA E VENDA - Por escritura de 18-07-1978, do 23º Ofício de notas desta cidade (Lº 2808 fls. 21) re-ratificada por outra de 01-09-1978 do mesmo 23º Ofício (Lº 2905 fls.... 125) os Proprietários venderam o imóvel a LUIZ FRANCISCO CARNEIRO LEITÃO, brasileiro, economista, casado pela separação de.... bens com ANA MARIA DE MENEZES LEITÃO, residente nesta cidade, CPF 029.787.177-34, por Cr$ 10,00. - Imposto de transmissão recolhido em 18-01-1974, 18-01-1974, 26-06-1978 e 26-06-1978, através.. das guias 2430965, 2430966, 2435742 e 2435741, respectivamente.-Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1978.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. AC

R-10 M. 12.719 - PENHORA - Nos termos da certidão extraída dos Autos da Ação de Execução datada de 12-12-1978, assinada pelo escrivão substituto Julio Jorge da Silva Ferreira, que o imóvel foi penhorado a CHRYSLER CORPORATION DO BRASIL, pelo valor de Cr$ 3.000.000,00.-Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1979.-.- AC

AV-11 M. 12.354 - RETIFICAÇÃO DE Nº DE MATRÍCULA - De acordo com o parágrafo 1º do artigo 213 da Lei 6015, o nº desta matrícula, fica retificado para 12.354.- Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1979--. AC

AV-12 M.12.354 - CANCELAMENTO DA PENHORA - Nos termos de Ofício nº 704/M/95.274, expedido em 27-09-1984, pelo Juizo de Direito.. da 29ª. Vara Civel, desta cidade, hoje arquivado, o M. M. Juiz de Direito Dr. Haroldo Carlos de Oliveira, determinou o cancelamento da penhora objeto do R-10. Documento prenotado em 28-09-1984. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 1984.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. AC

O TEC JUD JURTº Leonor da Conceição Brito Leite

O OFICIAL Ariel Conrado da Matta - autorizado

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZH 43729 SUM
Consulte a validade do selo em:
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.

CERP: a01741ef-4e2e-4e89-8d48-157cf3957277

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 12.354 | FICHA 02 VERSO

R-13 M. 12.354 - PRIMEIRA HIPOTECA - Por escritura de 28-04-1982 do 12º Ofício de Notas desta cidade (Lº 2185 fls. 178) e escrituras de: 19-07-1983 (Livro 1809 fls. 190Vº ato 112), 11-08-1983 (Livro 1829 fls. 42 ato 27) e 11-09-1984 (Livro 1865 fls. 136) todas do 4º Ofício de notas desta cidade, prenotadas em 01-10-1984, LUIZ FRANCISCO CARNEIRO LEITÃO e s/m ANA MARIA DE MENEZES LEITÃO deram o imóvel em primeira e especial hipoteca a BANERJ Crédito.. Imobiliário S.A., com sede nesta cidade, CGC 33.050.626/0001-61, garantindo, com outros imóveis, uma dívida contraída por NORTEC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS Ltda., com sede nesta cidade, CGC ... 42.514.265/0001-58, no valor de 246.037,00000 UPC do BNH, equivalente em 11-09-1984, a Cr$ 3.261.139.242,00, sujeita a juros de 10% ao ano, que será resgatada no prazo de 30 meses a partir.. de 28-09-1982. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1984.-.-.-.-.-.-.
O TEC JUD JURTº Paulo Antonio da Silveira
O OFICIAL Ariel Corrêa da Motta - Autorizado

AV-14 M-12.354 - CONSIGNAÇÃO: Os lançamentos precedentes são os que constam da matrícula no livro próprio. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2024.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O OFICIAL ______ Antônio Marins P. Neto Matr. Nº 94-2159

R-15 M-12.354 - PENHORA: (Protocolo nº 377.965 de 09/08/2024). Termo de Penhora datado de 09/09/2024, da 50ª Vara Cível, desta cidade, em conformidade com o artigo 845, §1º do CPC - hoje arquivado. **JUIZ**: Dr. Guilherme Pedrosa Lopes. **VALOR DA DÍVIDA**: R$65.759,80. **AUTOR**: IRAN DE OLIVEIRA COELHO, CPF nº 407.855.727-91; **RÉU**: MARCELO DE MENEZES LEITÃO, CPF nº 073.464.447-79; **PROCESSO**: nº 0161629-92.2011.8.19.0001. **DEPOSITÁRIO**: O réu. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2024.-

SELO: EEUK 44094 QMK. O OFICIAL ______ Antônio Marins P. Neto Matr. Nº 94-2159

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZH 43729 SUM
Consulte a validade do selo em:
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.

CERP: a01741ef-4e2e-4e89-8d48-157cf3957277

25/011859

3o. OFICIO DO RIO DE JANEIRO - RJ

COMARCA DE RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANTÔNIO MARINS PEIXOTO FILHO
Oficial

Folha: 7

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da FICHA REAL a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, bem como as citações de ações reais, pessoais e reipersecutórias, possuindo 7 página(s), dela(s) fazendo parte integrante, não podendo ser usada separadamente.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025

A presente certidão foi emitida digitalmente.

A autenticicade desta Certidão deverá ser confirmada na página : https://validador.e-cartoriorj.com.br

Emolumentos:	108,60
20% FETJ:	21,72
5% Fundperj:	5,43
5% Funperj:	5,43
4% Funarpen:	6,51
2% PMCMV:	2,17
SELO	2,87
Total:	158,55

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZH 43729 SUM
Consulte a validade do selo em:
https://www4.tjrj.jus.br/Portal-

Para a validação deste documento através do QR Code, deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-CartórioRJ, disponível na Apple Store ou Google Play.

CERP: a01741ef-4e2e-4e89-8d48-157cf3957277